



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.993 /

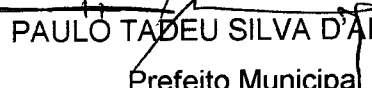
**"DENOMINA JORGE AMADO A ATUAL RUA '10'
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **JORGE AMADO** a
atual rua "10" do loteamento Residencial Morumbi, com início na rua 11 e término no
final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2182, de 01/06/2004.